Ofício nº 08/2023

Ao Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Angelândia, Senhor Marcos Torquato de Souza e demais vereadores.

Assunto: Abertura de Comissão Processante e afastamento imediato do vereador Isac Moreira Mendes e vereador Ananias Rodrigues Vieira.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, por meio deste, questionar sobre a abertura da comissão processante referente ao resultado da CPI de requerimento 50/2023 que teve como objetivo investigar denúncia de compra de alimentos para a Câmara Municipal de Angelândia, gerando relatório final, onde constam irregularidades cometidas pelo vereador Isac Moreira Mendes enquanto presidente da casa legislativa e Ananias Rodrigues Vieira enquanto secretario da casa legislativa, relatório esse que foi aprovado por votação de maioria na casa legislativa.

Conforme DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, Art. 7º que diz que a Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa; e

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Vale salientar que conforme relatório aprovado no dia 17 do referente mês e aprovado por essa casa, ficou comprado atos de corrupção ou de improbidade administrativa e atos incompatíveis com a dignidade da Câmara.

E correto e esperado de uma casa que preza pela transparência e que trabalha fiscalizando e legislando, a criação imediata de uma comissão processante e afastamento imediato dos vereadores investigados na CPI de número 50/2023 para a realização dos trabalhos da mesma. Cabe aos senhores decidirem se dois vereadores condenados pela maioria dos vereadores em uma CPI realizada nessa casa legislativa deve ou não continuar no cargo cumprindo o papel de fiscalizador do chefe do executivo.

Em anexo segue projeto de resolução nº08/2023 de 17 de outubro de 2023 e relatório final da comissão parlamentar de inquérito sobre a investigação das circunstâncias da denúncia de compra de alimento para a Câmara Municipal de Angelândia.

Sem mais para o momento aguardo um parecer do legislativo e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Angelândia, 09 de novembro de 2023.

Recebi 09/11/23
Câmara Municipal de Angelândia
Magson Viega Da Silva
16:44 Horas

Antonio Carlos Dias Lucena

Cidadão Angelandense